

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16

PROCESSO CPL Nº 012/16

**LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR PREÇO” VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA URBES**

**Esclarecimento nº 01**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

**1) Pergunta:** Sobre o pagamento de pró-labore à Polícia Militar e tendo em vista que a Polícia Militar é órgão estadual, pedimos nos informar a que título se darão esses pagamentos, serão decorrentes de convênio ou algo similar?

**Resposta:** Convênio.

**2) Pergunta:** Pedimos nos informar a pirâmide salarial dos funcionários separada por categoria.

**Resposta:** A pirâmide salarial encontra-se no item 2.2 do Anexo III do Edital e refere-se apenas aos funcionários da URBES, excluídos os estagiários e policiais militares. Segue abaixo os valores de repasses do pró-labore da Polícia Militar.

<b>Capitão</b>	<b>R\$ 326,61</b>
<b>1º Tenente</b>	<b>R\$ 295,29</b>
<b>2º Tenente</b>	<b>R\$ 202,59</b>
<b>Sub Tenente</b>	<b>R\$ 125,13</b>
<b>1º Sargento</b>	<b>R\$ 109,24</b>
<b>2º Sargento</b>	<b>R\$ 94,18</b>
<b>3º Sargento</b>	<b>R\$ 80,39</b>
<b>Cabo</b>	<b>R\$ 65,00</b>
<b>Soldado</b>	<b>R\$ 53,81</b>

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**3) Pergunta:** Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em edital de chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

**4) Pergunta:** Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em Edital de Chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

**5) Pergunta:** Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em edital de chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

**6) Pergunta:** Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em edital de chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

**7) Pergunta:** Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em edital de chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**8) Pergunta:** Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em edital de chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

**9) Pergunta:** O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em edital de chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

**10) Pergunta:** Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**Resposta:** Crédito Consignado: a Instituição Vencedora poderá oferecer crédito consignado aos funcionários, mediante a firma de convênio específico para este fim e à participação em edital de chamamento a ser divulgado pela URBES em ocasião oportuna. Ou seja, o objeto em tela é apenas o processamento da folha de pagamento.

## ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

**11) Pergunta:** Atualmente alguma Instituição Financeira possui **estrutura de atendimento (PAB/PAE)** nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor nos informar:

- Nome do Banco:

- Endereço:

- Tipo (PAB e/ou PAE):

**Resposta:** Não, conforme item 6.17 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**12) Pergunta:** Na hipótese dos locais disponíveis para a instalação de estrutura de atendimento estar sendo ocupado por instituições bancárias, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado do certame?

**Resposta:** Não, conforme item 6.17 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital

**13) Pergunta:** O Banco vencedor do certame será a única instituição a possuir **estrutura de atendimento (PAB/PAE)** em todas as dependências do órgão, durante o prazo do contrato?

**Resposta:** Não, conforme item 6.17 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital

**14) Pergunta:** O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar **propaganda e comercialização de serviços/produtos** nas dependências do órgão, durante o prazo do contrato?

**Resposta:** Não, conforme item 6.17 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital

## ABERTURA DE CONTAS

**15) Pergunta:** É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, **condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- Nome completo
- CPF
- Filiação
- Nacionalidade
- Data e local do nascimento
- Sexo
- Estado civil
- Nome do cônjuge, se casado
- Documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

**Resposta:** O arquivo disponibilizado pela URBES será o disposto no item 6.26 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital. Qualquer informação adicional será de responsabilidade da Instituição Vencedora, conforme item 6.22.1 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**16) Pergunta:** Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/ instalar dependência bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes, inclusive a única a realizar propaganda e venda de produtos bancários em tais locais?

**Resposta:** Não, conforme item 6.17 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital;

**17) Pergunta:**

- a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?
- b) qual o termo final deste contrato?
- c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta
- d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

**Resposta:** Sim. Prazo indeterminado com rescisão a qualquer tempo. Poderá ser solicitado vista ao respectivo processo.

**18) Pergunta:** Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a fatura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEO, viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

**Resposta:** O arquivo disponibilizado pela URBES será o disposto no item 6.26 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital. Qualquer informação adicional será de responsabilidade da Instituição Vencedora, conforme item 6.22.1 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital.

**19) Pergunta:** Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPF's envolvida no presente processo? b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

**Resposta:** Quantidade de CPFs da pirâmide equivale ao total de funcionários da Urbes: 463, conforme item 2.2 do Anexo III do Edital. Quantidade de matrículas da pirâmide: idem. Esclarecemos que com relação ao pró-labore dos Policiais Militares, trata-se apenas de transferência ou depósito, não havendo a obrigatoriedade de abertura de conta corrente ou conta salário.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**20) Pergunta:** Esta correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?

**Resposta:** Sim, conforme item 1.1 (Objeto) do Edital.

**21) Pergunta:** Nota –se que o edital abarca o processamento dos créditos relacionados ao pró-labore da Polícia Militar. Considerando que a figura da polícia vincula-se a pessoa jurídica distinta da URBES, pergunta-se: a) a URBES tem autorização expressa para realizar a licitação de tais pagamentos? b) a Polícia Militar assinará o contrato em conjunto com a URBES ou celebrará contrato próprio decorrente do presente processo? c) a Polícia Militar faz jus a um percentual dos valores obtidos com a proposta vencedora? Qual é este percentual e quais os critérios de pagamento a serem observados pela contratada para realizar o depósito/pagamento?

**Resposta:** a) Sim, mediante convênio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sorocaba. b) Não. c) Não há percentual. Tais pagamentos não se referem ao salário dos policiais militares, e sim, a uma 'gratificação' recebida pelos mesmos decorrente dos serviços prestados através do convênio citado.

**22) Pergunta:** sobre o item 5.1.4 "b" e apresentação rotineira do índice de Basiléia, considerando o princípio da eficiência e afastamento de formalismos exacerbados, considerando que tais informações podem ser acessadas mediante diligência no website oficial do Banco Central (conforme enaltecido no próprio dispositivo do edital), pergunta-se: esta correto que será desconsiderada a apresentação rotineira de tal índice, podendo a URBES realizar consulta online de tais informações?

**Resposta:** Não. Deverá ser apresentado pela Instituição cabendo a Pregoeira diligenciar a autenticidade das informações, se julgar necessário.

**23) Pergunta:** Sobre o Anexo V, considerando que a proposta comercial das licitantes é elaborada em razão da situação atual do mercado, aliado ao fato da Lei Federal nº 8.666/93 não dispor sobre a prorrogação automática de seus termos e tampouco sobre a OPOSIÇÃO quanto a prorrogação automática, pergunta-se: esta correto que será desconsiderada a passagem do Anexo V que discorre sobre a prorrogação automática da validade da proposta?

**Resposta:** Não. A prorrogação a que se refere é da validade da proposta antes da assinatura do contrato e deverá ser mantida.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**24) Pergunta:** Sobre os itens 6.6 e 6.7 do Anexo III, considerando os termos do §3º do artigo 164 da Constituição Federal, pergunta-se: esta correto que, em se sagrando vencedora do certame instituição financeira privada a disponibilidade de caixa somente será movimentada em instituição financeira oficial?

**Resposta:** Sim

**25) Pergunta:** Esta correto que serão aplicadas as condições da Res. 3402 do CMN?

**Resposta:** Sim

**26) Pergunta:** Esta correto que o processamento dos créditos salariais deve, necessariamente, transitar em conta salário a ser aberta por iniciativa da URBES?

**Resposta:** Se a pergunta se refere a conta salário em nome da URBES, a resposta é sim, contudo se tratar das contas dos funcionários a responsabilidade será integralmente da instituição financeira vencedora.

**27) Pergunta:** Esta correto qual a abertura/movimentação de conta corrente é uma opção do servidor?

**Resposta:** Sim. A abertura de conta é obrigatória, porém a movimentação será facultativa, caso a opção do funcionário seja conta salário.

**28) Pergunta:** Esta correto que as isenções a serem concedidas aos servidores que optarem pela abertura/movimentação de conta corrente estão limitadas aquelas previstas na Res. 3919 do CMN?

**Resposta:** Sim

**29) Pergunta:** Sobre os itens 6.14 e 6.29 do Anexo III, nota-se a divergência de informações sobre o repasse do arquivo com a individualização dos dados para efetivação do crédito. Considerando a conciliação bancária plena das informações e praxe de mercado, pergunta-se: esta correto que o arquivo será repassado em D-2?

**Resposta:** Sim. O edital será retificado para igualar com o prazo do item 6.14

Sorocaba, 07 de junho de 2016.

**Claudia Ap. Ferreira  
Pregoeira**